

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 37/2023**

Resposta à consulta formulada por **TOP ENGENHARIA**, enviada via e-mail no dia 14/12/2023, às 11h21min, referente ao Edital da **Licitação Eletrônica nº 37/2023**, que tem por objeto Obras e serviços de engenharia de pavimentação asfáltica, em tratamento superficial duplo, da estrada de acesso do Projeto de Irrigação Baixio de Irecê, próxima ao povoado Lages, desde o entroncamento da BR 052 até o km 20 km, localizado nos municípios de Xique-Xique e Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia.

**QUESTIONAMENTOS:**

À Comissão De Licitação,

De acordo com os documentos disponibilizados para a licitação:

*O item 04.02 da planilha, referenciado pelo código SICRO 5219546, possui o valor unitário apresentado na planilha de R\$ 362,47 / unid. No entanto, em consulta ao relatório do SICRO, o valor correto da composição seria R\$ 326,47 / unid.*

*Em algumas composições, a administração utilizou o BDI de aquisição de materiais em itens nos quais deveria ser aplicado o BDI de aquisição de serviços. Por exemplo, no item 2.1.4 da COMP 08, o item é referente a Fornecimento e Implantação, assim devendo ser aplicado o BDI de Serviços (21,43%) e não o BDI de Materiais (15,07%). Este ocorrido se repete em outros itens da planilha.*

*Em relação à aplicação do BDI, em algumas composições auxiliares, existem os dois tipos de BDI dentro de uma mesma composição (Ex.: Comp 08), o que foge das boas práticas de orçamento e licitação. Como de costume, uma composição deverá ter somente um BDI. Para aplicação de BDI diferenciado, o item deverá ser apresentado como itens de planilha diferentes.*

*Ainda em relação a aplicação do BDI, em algumas composições próprias (por Ex. Item 01.01, 01.02 e 01.03), o BDI é calculado em cima do preço unitário de cada insumo individualmente, fugindo das boas práticas de orçamento e licitação. Como prática, deverá ser calculado o custo direto total da composição (Sem BDI) e só então, em cima deste valor somado, o BDI deverá ser aplicado.*

Gostaríamos de solicitar análise e orientações em relação a estes pontos, e se verificado cabível, a correção do orçamento e relançamento do edital.

Atenciosamente,

**RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS:**

Prezado (a) Licitante,

**TOP ENGENHARIA,**

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 37/2023**, o **empregado Arnaldo Dantas A. Filho**, Analista em Desenvolvimento Regional, responde o seguinte:

Segue abaixo, a manifestação técnica sobre o pedido de esclarecimento da empresa TOP ENGENHARIA.

**1. O item 04.02 da planilha, referenciado pelo código SICRO 5219546, possui o valor unitário apresentado na planilha de R\$ 362,47 / unid. No entanto, em consulta ao relatório do SICRO, o valor correto da composição seria R\$ 326,47 / unid.**

*Resposta da CODEVASF: O item 04.02 refere-se ao serviço codificado do SICRO nº 5213401 e não 5219546, creio que deve ter sido um equívoco da licitante.*

**2. Em algumas composições, a administração utilizou o BDI de aquisição de materiais em itens nos quais deveria ser aplicado o BDI de aquisição de serviços. Por exemplo, no item 2.1.4 da COMP 08, o item é referente a Fornecimento e Implantação, assim devendo ser aplicado o BDI de Serviços (21,43%) e não o BDI de Materiais (15,07%). Este ocorrido se repete em outros itens da planilha.**

*Resposta da CODEVASF: A área técnica ao analisar as observações da licitante, concluiu que o impacto dessas observações, perante o custo total da obra é irrelevante ou até mesmo irrisório. Tais distorções, por si só, não comprometem a planilha orçamentária, tenda em vista, o que prevê o Art. 13 do DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013, e o bom senso da engenharia.*

**3. Em relação à aplicação do BDI, em algumas composições auxiliares, existem os dois tipos de BDI dentro de uma mesma composição (Ex.: Comp 08), o que foge das boas práticas de orçamento e licitação. Como de costume, uma composição deverá ter somente um BDI. Para aplicação de BDI diferenciado, o item deverá ser apresentado como itens de planilha diferentes.**

*Resposta da CODEVASF: Na aba da Planilha COMP\_08-PONTE 24 M foram considerados a aplicação de BDI específico para material e para serviço. Algo comum na orçamentação de obras e recomendado pelos órgãos fiscalizadores, a exemplo, o TCU.*

**4. Ainda em relação a aplicação do BDI, em algumas composições próprias (por Ex. Item 01.01, 01.02 e 01.03), o BDI é calculado em cima do preço unitário de cada insumo individualmente, fugindo das boas práticas de orçamento e licitação. Como prática, deverá ser calculado o custo direto total da composição (Sem BDI) e só então, em cima deste valor somado, o BDI deverá ser aplicado.**

*Resposta da CODEVASF: No caso dos itens 01.01, 01.02, 01.03, 01.04 e 01.05 da aba Planilha com ASFALTO, a inserção do BDI consta no detalhamento da composição de cada item (aba da planilha COMPOSIÇÕES 01), logo, entendemos que isso não caracteriza “fugir das boas práticas de orçamentação e licitação”.*

Por fim, diante do exposto acima, não vemos argumentos plausíveis para relançamento do edital.

Bom Jesus da Lapa – BA, 15/12/2023.

**João Carlos de Souza Machado**  
Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL  
Decisão nº 788/2023